PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 003319/2026
EMISSÃO: 02/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, FINANÇAS E PLANEJ.
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: MAURO JOSE HARTMANN

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os demais insumos necessários à execução dos serviços, bem como a construção de um depósito na parte posterior da edificação, destinado ao armazenamento de materiais e equipamentos de manutenção da praça, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de reformar os banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março, em razão do desgaste natural da estrutura decorrente do uso contínuo, visando proporcionar melhores condições de higiene, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários. Também será executada a construção de um depósito na parte posterior da edificação, destinado ao armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na manutenção da praça e dos próprios banheiros, proporcionando melhor organização e conservação dos bens públicos.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00017187 - OBRA

Descrição adicional:
Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da reforma dos banheiros públicos e construção de um depósito na parte posterior aos banheiros localizados junto à Praça 24 de Março.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
397	1007 reforma/adequação/ampliação de imóveis públicos	4490 51 00 00 000 obras e instalaçoes	Relac:	

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março, bem como a construção de um depósito na parte posterior da edificação, destinado ao armazenamento de materiais e equipamentos utilizados na manutenção da praça.

A intervenção visa garantir melhores condições de higiene, segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, proporcionando maior conforto aos usuários e melhores condições de trabalho às equipes de manutenção.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e será executada mediante disponibilidade orçamentária, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução da reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março, bem como a construção de um depósito na parte posterior da edificação, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A obra possui natureza de serviço comum de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes, observando as especificações do projeto, as normas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados, pela segurança de seus empregados, pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários e pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra.

A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, sendo acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional exigidos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, incluindo, quando exigível, registro no CREA ou CAU e comprovação de capacidade técnico-operacional para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

As hipóteses de aplicação de penalidades, bem como de alteração, rescisão e demais condições contratuais, observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as cláusulas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro tabela SINAPI, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o processo de contratação, juntamente com obras do mesmo porto cadastradas no LICITACON-RS.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se a contratação de empresas especializadas em obras de engenharia civil, com atuação na execução de edificações, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços necessários à construção.

Neste sentido, verifica-se a existência de diversas empresas do ramo da construção civil aptas à execução do objeto, o que assegura a viabilidade técnica da contratação e a ampla competitividade do certame.

As referências de mercado e estimativas de preços foram obtidas por meio de consultas ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisas em sites especializados do setor, observando-se os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.634/2024, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da

Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, adequada para a execução de obras e serviços de engenharia, garantindo maior seleção da proposta mais vantajosa, observando os critérios técnicos e de preço.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 65.888,23. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.632/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março, bem como da construção de um depósito na parte posterior da edificação, sob o regime de empreitada por preço global, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra.

A reforma dos banheiros compreenderá, no mínimo, a remoção dos revestimentos existentes, execução de novos pisos cerâmicos assentados com argamassa ACIII, revestimento cerâmico em toda a altura das paredes dos banheiros, pintura das paredes externas e do forro com tinta látex acrílica premium, instalação de portas de alumínio de abrir, substituição das luminárias existentes por luminárias de LED de sobrepor e demais serviços previstos no projeto e memorial descritivo.

A construção do depósito, localizado na parte posterior dos banheiros públicos, contemplará a execução das fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, piso, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, acabamentos e demais serviços necessários à entrega da edificação em perfeitas condições de uso, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes, sendo que os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado. Antes do início da execução, todas as medidas constantes nos projetos deverão ser conferidas no local, cabendo à empresa contratada comunicar à fiscalização qualquer divergência eventualmente constatada.

A obra será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, cabendo à contratada corrigir, sem ônus para o Município, eventuais falhas ou defeitos constatados durante a execução ou no período de garantia da obra, observando os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e interdependente. A execução por um único contratado proporciona melhor gerenciamento da obra, compatibilidade entre os serviços, redução de riscos e maior eficiência na fiscalização contratual.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a execução da reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março e da construção de um depósito destinado ao armazenamento de materiais e equipamentos de manutenção.

Busca-se proporcionar melhores condições de higiene, segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, oferecendo maior conforto aos usuários da praça e melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pela manutenção.

Almeja-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a ampla competitividade e assegurar a contratação por preço compatível com o mercado, evitando sobrepreço, superfaturamento e propostas inexequíveis.

A contratação deverá observar as boas práticas de sustentabilidade, com a utilização racional dos materiais, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e o cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. A Secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

A) elaboração de minuta do edital;

B) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

C) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;

D) elaboração de minuta do contrato;

E) encaminhamento do processo para análise jurídica;

F) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição / operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

POSSÍVEIS IMPACTOS: Geração de resíduos decorrentes de insumos utilizados: areia, cimento, concreto, metais, ferro, aço, madeira, etc.

MEDIDAS MITIGADORAS: Destinação adequada dos resíduos de construção civil atendendo a legislação ambiental vigente, bem como as orientações estabelecidas junto ao licenciamento ambiental da referida obra.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado para a execução do objeto do referido processo licitatório.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março e construção de um depósito na parte posterior da edificação, sob o regime de empreitada por preço global, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

A contratação compreenderá, dentre outros serviços, a remoção dos revestimentos existentes, execução de novos pisos e revestimentos cerâmicos, pintura, instalação de portas de alumínio, substituição das luminárias por luminárias de LED, execução das instalações necessárias, bem como a construção do depósito, incluindo fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, piso, esquadrias, instalações elétricas e acabamentos.

O quantitativo dos serviços e materiais será aquele constante na planilha orçamentária e nos projetos anexos, que passam a integrar este Termo de Referência.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para o atendimento da demanda, o qual demonstrou a necessidade de realização da reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março e da construção de um depósito na parte posterior da edificação, destinado ao armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na manutenção da praça.

O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, indicando como solução mais adequada a execução da obra por empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A contratação visa preservar o patrimônio público, proporcionar melhores condições de higiene, segurança e funcionalidade aos usuários dos banheiros públicos e disponibilizar espaço adequado para armazenamento dos materiais de manutenção, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça 24 de Março e da construção de um depósito na parte posterior da edificação, sob o regime de empreitada por preço global, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra.

A reforma compreenderá a remoção dos revestimentos existentes, execução de novos pisos e revestimentos cerâmicos, pintura das paredes externas e do forro, instalação de portas de alumínio, substituição das luminárias por luminárias de LED e demais serviços previstos no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. A construção do depósito abrangerá a execução das fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, piso, esquadrias, instalações elétricas e acabamentos, de modo a disponibilizar um espaço adequado para o armazenamento de materiais e equipamentos utilizados na manutenção da praça.

A solução foi definida considerando todo o ciclo de vida da obra, priorizando a utilização de materiais de qualidade e de fácil manutenção, garantindo maior durabilidade, segurança, funcionalidade e redução dos custos futuros de conservação do patrimônio público.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como pela correção, sem ônus para a Administração, de eventuais defeitos verificados durante a execução ou no período de garantia da obra.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, as normas da ABNT, a legislação vigente e as condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo de contratação.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **obra de engenharia**, cujos serviços deverão ser executados conforme o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução da obra, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados, pela observância das normas técnicas da ABNT, das normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental vigente.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes no memorial descritivo.

A obra deverá ser concluída no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, observando-se as condições de execução definidas pela Administração. A contratada será responsável pela correção de quaisquer defeitos ou irregularidades constatados durante a execução dos serviços ou no período de garantia da obra, sem qualquer ônus ao Município.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Os serviços deverão ser entregues mediante medição de execução da obra pelo Setor de Engenharia.

O objeto/serviço será conferido pelo fiscal do contrato, e recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

A empresa contratada terá como obrigação:

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da obra em questão.

- Apresentar durante a execução da obra, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente obra.

- Manter durante a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na obra.

- Exigir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual (EPI), como capacete, óculos de proteção, luvas, botinas, protetor solar e protetor auricular.

- Sinalizar o local da obra e/ou serviço adequado, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2628 de 22 de janeiro de 2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão do Boletim de Medição pelo setor de engenharia responsável pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, devendo constar nela ou acompanhá-la os seguintes documentos: boletim de medição expedido pelo setor de engenharia do município, apresentação da Nota Fiscal-Fatura, e demais documentos solicitados no edital, sendo que a última parcela fica condicionada a apresentação da CND da obra caso tenha necessidade.

Os pagamentos serão conforme atendimento do cronograma físico/financeiro.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 65.888,23. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.632/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação orçamentária da Secretaria Solicitante, na seguinte rubrica:

1007 - Reforma/Adequação/Ampliação de Imóveis Públicos
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
397	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1007 Reforma/Adequação/Ampliação de Imóveis públicos	4490 51 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	205.586,15

Total pedido	0,00
Total disponível	205.586,15

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, MAURO JOSÉ HARTMANN, Prefeito(a) Municipal. _____

02/07/2026 ÀS 10:49:22 PEDIDO AUTORIZADO POR ANA CLAUDIA WELTER; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

MATO QUEIMADO, Em 3 de Julho de 2026